



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Pr	2070/24
Fls	07
DEPROT B	

Comunicado de Termo de Referência nº 11/23/DAF

SEDES

São Vicente, 06 de fevereiro de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA - SC 433/2024

1. Objeto

Conforme A Lei 14.133, de 2021, art. 75 inciso II; e Decreto Municipal 6397, de 16 de janeiro de 202; para aquisições de bens e para a contratação de prestação de serviços, bem como as contratações diretas, deverão ser precedidas de Termo de Referência, assim:

O presente termo de referência tem por finalidade e objetivo a aquisição de PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO POLASEAL para atender as instalações em postos do CADASTRO ÚNICO de ATENDIMENTO AO BOLSA FAMÍLIA, através de recurso destinado exclusivamente para essa finalidade e suprimindo e atendendo a necessidade de equipamentos a Secretaria de Desenvolvimento Social. Ressalto que a aquisição para atendimento de ordem final possui prazo definido de execução, e caso a não conclusão do objeto neste exposto, o recurso deve retornar ao poder federal, tendo o município a responsabilidade de esclarecimento ao atendimento e complementação monetária.

2. Justificativa

Justifica-se a aquisição por Dispensa de Licitação considerando os seguintes fatores:

- Fator tempo: a dispensa de licitação traz maior celeridade na condução do processo, uma vez que dispensa a produção de editais; publicação de etapas processuais; análise classificação e julgamento de proposta; sessões públicas para execução de lances, entre outras oriundas de certame licitatório que demandam a realização de Pregão.
- Fator economicidade processual: a dispensa de licitação proporcionará, como consequência, a dispensa das etapas processuais que demandam a realização de Pregão, buscando-se assim a economicidade e celeridade nas contratações da Administração.

3. Motivação

A aquisição dos insumos requisitados se faz necessária para execução de serviços burocráticos e administrativos nos posto de atendimento, visando o bom desempenho administrativo dispondo de maior qualidade nos serviços desta Secretaria, tendo em vista a tipificação dos serviços socioassistenciais, em acordo com a classificação do Conselho Nacional de Assistência Social.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Célula Mater da Nacionalidade

Pr	2070/24
Fls	08
DEPROT	

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

4. Especificação e quantidade

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO POLASIDENTIDADE FORMATO: 80 X 110 MM, ESPESSU0,05MM (125 MICRAS). PLASTIFICAÇÃO A QUENRESISTENTE AO CALOR, ALTA TRANSPARÊNCIAPROVA D' ÁGUA E PROTEÇÃO UV. PACOTE COMFOLHAS.	10		

5. Do fornecimento do equipamento/serviço

5.1 O fornecimento dos insumos descritos, deve ser realizado de forma estratégica no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o envio da Autorização de Fornecimento visando a integridade e harmonia entre si, de modo a atingir níveis de qualidade e segurança satisfatórios.

5.2 Endereço de entrega: Rua João Ramalho nº647, térreo - Centro - São Vicente -SP

5.3 Em decorrência de fato superveniente a contratante pode determinar a modificação do local, desde que dentro do município de São Vicente.

5.4 Para a execução do objeto, a Fornecedora deverá observar as diretrizes básicas recomendadas pelas especificações dos insumos definidos.

6. Pagamento

O faturamento será realizado após o encaminhamento da Nota Fiscal do produto, em nome do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 14.213.570/0001-74, Rua José Bonifácio, 404 - 1º andar - Centro - São Vicente/SP.

Nas notas fiscais deverão se enviadas com cópia via digital disponível por e-mail SEASNFE@HOTMAIL.COM e constar o período respondente ao contratado, além de no campo observação, constar o número da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho e dados bancários(número do banco, da agência e conta bancária) para pagamento via crédito em conta corrente.

Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias, mediante apresentação de documentação fiscal (nota fiscal/fatura), devidamente atestada pelo setor requisitante em acordo com a Fonte de Recurso identificada.

Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

**RECURSO FEDERAL GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA (BL GBF FNAS) FICHA 140.
NÃO HÁ PREVISÃO DE CONTRAPARTIDA DO RECURSO DO TESOUREO.**



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Pr	2070124
Fls	09
DEPROT 8	

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

07 Gestor

O Gestor do contrato será definido por portaria do titular da Secretaria de Desenvolvimento Social.

8. Resultados esperados

Aquisição de insumos para atender as necessidades imediatas da Secretaria de Desenvolvimento Social, suprimindo a necessidade demandada por serviços de atendimento com a plastificação de carteira do Idoso para transporte gratuito interestadual e carteirinha do autista, tendo em vista a tipificação dos serviços socioassistenciais, conforme Resolução 109/09 do Conselho Nacional de Assistência Social.

A empresa reconhece por este instrumento que é responsável em qualquer caso por danos ou prejuízos que, eventualmente, venham sofrer: o MUNICÍPIO, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros - em decorrência de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, sejam eles causados por si, seus prepostos ou funcionários, bem como por pessoas por esta autorizada a permanecer no local do fornecimento, correndo por sua exclusiva expensa, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento exercido pelo MUNICÍPIO.

Considerar-se-ão aquelas informações complementares estabelecidas em Edital do qual este é parte integrante.

Técnico Responsável

Maria Aux. Gomes da Silva
Diretora-GER
Secretaria de Desenvolvimento Social

Atenciosamente, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

JOÃO GUILHERME PEREIRA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL